



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 2.214, de 02 de Agosto de 2.021.

Dispõe sobre a designação/nomeação dos novos membros da comissão do Plano Municipal de Educação do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, AFONSO NASCIMENTO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o conteúdo do ofício nº 235/2021 da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a nomeação de novos membros para a Comissão do Plano Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da **COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, as seguintes pessoas:

I – Representante do Poder Executivo (Contabilidade) e 01 (um) suplente:

Titular: Regiane Pereira Rodrigues Fraga

Suplente: Orzélia Gabriel

II – Representante do Departamento Jurídico e 01 (um) suplente:

Titular: Vinicius Mansur Sabbag

Suplente: Ricardo Virando

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) suplente:

Titular: Jaqueline Rodrigues de Andrade Neves

Suplente: Andreia Leme da Silva Quirino



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

IV – Representante da Sociedade Civil Organizada e 01 (um) suplente:

Titular: Sérgio Francisco da Silva

Suplente: José Nilton da Silva

V – Representante dos Professores da Educação Infantil e 01 (um) suplente:

Titular: Regiane Dias dos Santos Lopes

Suplente: Cássia de Fátima Gonçalves de Oliveira

VI – Representante dos Professores da Educação Infantil e 01 (um) suplente:

Titular: Ana Claudia Polizel

Suplente: Gisele Cristina Serrano Guicho

VII – Representante dos pais de Alunos do Ensino Fundamental e 01 (um) suplente:

Titular: Aguielma Souza Santos Pereira

Suplente: Williete Carvalho Takahashi

VIII – Representante dos pais de Alunos da Educação Infantil e 01 (um) suplente:

Titular: Letícia Aparecida Vioto

Suplente: Karen Cristiane Dominato Santana de Lima

IX – Representante do Conselho Municipal de Educação e 01 (um) suplente:

Titular: Regina Vieira da Silva

Suplente: Rozely Benedita Geraldo Sardinha

X – Representante do Conselho do FUNDEB e 01 (um) suplente:

Titular: Marta Adriana da Silva

Suplente: Silmara Cristina Rosalen Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

XI – Representante do Conselho Municipal de alimentação Escolar e 01 (um) suplente:

Titular: Sonia Dias Funchal da Silva

Suplente: Lucia Dalva Batista de Vasconcelos

XII – Representante do Conselho Tutelar e 01 (um) suplente:

Titular: Ingrid de Oliveira Brito

Suplente: Jocelina da Silva

XIII – Representante dos Gestores da Unidade Escolar Estadual e 01 (um) suplente:

Titular: Katia Vidor Zílio

Suplente: Elisangela Santos Buscarini

XIV – Representante de docentes da Unidade Escolar Estadual e 01 (um) suplente:

Titular: Genoveva de Fatima Augusto de Oliveira

Suplente: Fernanda da Silva Quirino

XV – Representante de pais de alunos da Unidade Escolar Estadual e 01 (um) suplente:

Titular: Patrícia Andrade dos Santos Gonçalves das Neves

Suplente: Talita Regina da Silva Mota

Art. 2º. A Comissão do Plano Municipal de Educação – Decênio 2014-2024 – tem por atribuições:

I – Acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;

II – Identificar possibilidades de articulação e parceria que possam contribuir para a execução do Plano Municipal de Educação;

III – Contribuir para o diálogo com as escolas dos sistemas municipal e estadual de ensino e nas demais esferas municipais na execução do Plano Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

IV – Analisar as estratégias de implementação das propostas do Plano Municipal de Educação

V – Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano Municipal de Educação;

VI – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano Municipal de Educação.

Art. 3º. O Mandato dos novos Membros da Comissão do Plano Municipal de Educação – Decênio 2.014 a 2.024 – nomeados no artigo 1º, será de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por igual período e de forma automática, podendo ser substituídos a qualquer tempo temporária ou definitivamente.

Parágrafo Único - Ocorrendo vaga de membro titular da Comissão, deverá ser imediatamente comunicado o Prefeito Municipal, para a designação do seu suplente como membro titular para completar o tempo restante do mandato e, designar outro novo suplente.

Art. 4º. O mandato dos membros da Comissão do Plano Municipal de Educação do Município de Espírito Santo do Turvo/SP será exercido sem qualquer remuneração e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município, devendo cada nomeado tomar posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Decreto

Art. 5º. O mandato dos membros da Comissão do Plano Municipal de Educação – Decênio 2014-2024 – extingue-se ao término do mandato do prefeito municipal, independente do prazo previsto no artigo 3º deste Decreto.

Art. 6º. O Conselho reunir-se-á, no mínimo uma vez por mês ou sempre que for convocado pela Presidente da comissão ou pelo Prefeito Municipal e suas decisões serão aprovadas por maioria simples.

Art. 7º. O Presidente da Comissão do Plano Municipal de Educação – Decênio 2014-2024 – terá além do voto comum, o voto de qualidade para desempate.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Art. 8º. A Prefeitura Municipal fornecerá a infraestrutura administrativa, técnica e financeira necessárias à atuação da Comissão do Plano Municipal de Educação – Decênio 2014 – 2024, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.010, de 19 de Junho de 2019.

Espírito Santo do Turvo - SP, 02 de agosto de 2.021.



AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2.214 em 02/08/2021

Fls nº livro nº

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.

P